

= LEI MUNICIPAL = N°.042/77, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.977 =  
DISPÕE SOBRE A REVOCAGÃO DA LEI MUNICIPAL N°.18/77, DE 22 DE =  
JUNHO DE 1.977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado da São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica expressamente revogada a LEI MUNICIPAL N°.18/77, de 22 de Junho de 1.977, que dispõe sobre a "FUNDAÇÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL" - "FUSAPS", estabelecendo-se as prerrogativas de competência do Município, - principalmente no tocante ao inciso XV do artigo 3º da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, Decreto-Lei Complementar n°.9, de 31 de Dezembro de 1.969. -

ARTIGO SEGUNDO - O Chefe do Executivo Municipal de Jacupiranga dentro de 10(dez) dias, contados da promulgação da presente LEI, constituirá "COMISSÃO" composta de 03( - três) pessoas de comprovada idoneidade, para o fim de liquidar o acervo da "FUNDAÇÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL" - "FUSAPS" - cuja constituição fica revogada. -

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dessa "COMISSÃO" farão parte: um VEREADOR da Câmara Municipal de Jacupiranga; um - ADVOGADO indicado pela Sub Secção da "Ordem dos Advogados do Brasil" sediada em Registro e um representante do Senhor Prefeito Municipal. -

PARÁGRAFO SEGUNDO - A "COMISSÃO" terá o prazo de 30(trinta) - dias para formulaç. e apresentar relatório circunstanciado dos seus trabalhos ao Chefe do Executivo Municipal. -

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os trabalhos da "COMISSÃO" serão considerados de relevante interesse do serviço público e não serão remunerados. -

ARTIGO TERCEIRO - O Chefe do Executivo Municipal, dentro de 05 (cinco) dias contados da data da promulgação da presente LEI, revogará as PORTARIAS, DECRETOS e demais atos regulamentadores da LEI N°.18/77, de 22 de Junho de 1.977 revogadas. -

ARTIGO QUARTO - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas e quaisquer

= LEI MUNICIPAL -Nº. 842/77, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.977 =

-(cont. fol. 02)-

disposições que a contrariam.-

REGISTRE=SE, PUBLIQUE=SE E CUMPRA=SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de Outubro de 1.977.-

*Lecinha*

= LUNGINO DA CUNHA =

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO,  
AOS 06(mais) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETEN-  
TA E SETE(1.977).-

*Lara*

= LAURA DE SOUZA LARA =

-Serviço de Administração-

Subst<sup>a</sup>.